



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 330/16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº. 4043/16, de 30/08/2016

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **SÉRGIO VIEIRA DE BARROS**, Médico Pediatra, Matrícula nº. 10/1446 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **4.902** (quatro mil, novecentos e dois) dias, **ou seja, 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/10/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

